



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/FMS/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto **consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento dos usuários da rede Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho**, referente ao Processo n.º 052/FMS/2015, Dispensa n.º 016/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3603483 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.224.321/0001-56, sediada na Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP. 55.819-320, telefone (81) 2119-3500, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o **Sr. François Gouveia Langlois**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.026.929 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 490.794.414-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 015/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 03 de fevereiro de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à emissão das Notas de Empenho abaixo mencionadas, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando o Contrato n.º 032/FMS/2015, celebrado em 06 de outubro de 2015, pelo período de 04 (quatro) meses, e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 06 de fevereiro de 2016, apresentando como valor original R\$ 340.644,00 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

Considerando a emissão da **Nota de Empenho n.º 118**, no valor de R\$ 70.732,00 (setenta mil, setecentos e trinta e dois reais), e Nota de Empenho n.º 117, no valor de R\$ 70.080,00 (setenta mil e oitenta reais), emitidas em 04 de janeiro de 2016, para fazer face à presente complementação do valor contratual, substituindo o saldo remanescente das Notas de Empenho globais, já devidamente anuladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, ainda, que a emissão das Notas de Empenho correspondentes não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 015/2016, datada de 03 de fevereiro de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

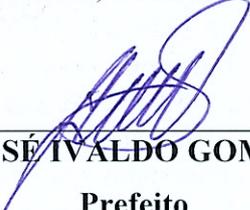
O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do fornecimento, sendo instruído com as correlatas Notas de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

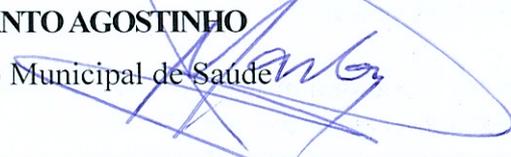
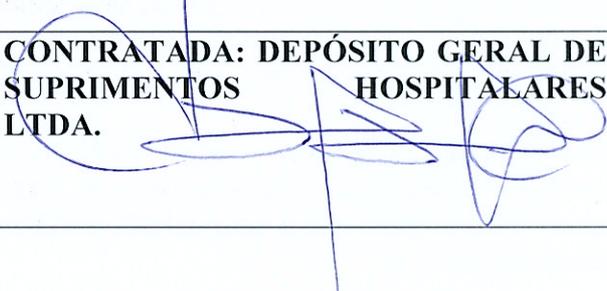
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2016.


JOSÉIVALDO GOMES

Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. 
TESTEMUNHA:  Gizelly Távares Soares Matricula: 40.270 CPF:081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):